

LEI MUNICIPAL Nº 1314/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o regime de sobreaviso para a categoria funcional de Motorista em exercício na ambulância ou veículos de transporte de pacientes, revoga a Lei Municipal nº 078/97 de 24 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica instituído o regime de sobreaviso para a categoria funcional de Motorista em exercício na ambulância ou veículos de transporte de pacientes, nos termos desta Lei.

Parágrafo único – Considera-se de sobreaviso o servidor público municipal provido em cargo de motorista, em exercício junto a ambulância ou veículo da Secretaria Municipal de Saúde, que permaneça em sua própria casa, ou na sede do Município, ou junto a unidade básica de saúde, aguardando a qualquer momento a chamada para o serviço, de acordo com escala previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Em regime de sobreaviso as horas, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) da hora correspondente ao padrão de vencimento do respectivo cargo quando em sobreaviso das 07:00 horas às 19:00 horas e de 50% (cinquenta por cento) da hora correspondente quando em sobreaviso das 19:01 horas até as 6:59 horas, como vantagem pecuniária acrescida ao vencimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia a contar de 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos seis dias do mês de dezembro de 2013.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06.12.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário